

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 552/2010

SÚMULA: Altera e dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 506/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 506/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória"

- Art. 2°. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 506/2010.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito